



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº. 1500 DE 20 DE setembro DE 2011

Sancionado
20/09/2011
RMS
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 61.237,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais), para reforço de dotação no Orçamento – Programa em vigor e dá outras correlatas providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 61.237,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais) para reforço de dotação prevista no Orçamento – Programa Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.007	TETO - SUS	
3.3.90.04.00.00.00.00.0015	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0015	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.50.00.00.00.0015	Serviço Médico Hosp. Odont. Lab	15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0015	Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurídica - Outros	21.237,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional serão utilizados como fonte de recurso a tendência de arrecadação dos valores transferidos do TETO SUS, TETO SAÚDE MENTAL, TETO HOSPITAL E TETO PHPN no valor de até R\$ 61.237,00 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais), assim demonstrado no ANEXO ÚNICO, que faz parte integrante deste Decreto e conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

01	Saldo Anterior 31/12/2010	145.371,08
02	Receita Realizada de 01/2010 à 07/2010	930.547,59
03	Rendimentos Realizados até 07/2011	14.168,94
04	Tendência da Receita de 08/2011 à 12/2011	637.163,62
05	Rendimentos Estimados de 08/2011 à 12/2011	10.000,00
06	Somatório de 01 a 05	1.737.251,23
07	(-) Receita Prevista na LOA	1.591.282,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

08 (-) Restos a Pagar	84.731,35
09 Saldo do Excesso de Arrecadação mais Tendência	61.237,88
10 Recurso a ser Utilizado	61.237,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 20 de setembro de 2011.


Rogério Riente
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

ANEXO ÚNICO TETO - SUS

MESES	REPASSE/2011	RENDIMENTO/2011	TOTAL
Saldo Anterior- 2010			R\$ 145.371,08
Janeiro	R\$ 134.185,46	R\$ 1.170,05	R\$ 135.355,51
Fevereiro	R\$ 135.654,71	R\$ 1.498,65	R\$ 137.153,36
Março	R\$ 134.920,08	R\$ 2.023,98	R\$ 136.944,06
Abril	R\$ 134.920,08	R\$ 1.774,78	R\$ 136.694,86
Maiο	R\$ 134.920,08	R\$ 2.477,88	R\$ 137.397,96
Junho	R\$ 134.920,08	R\$ 2.517,40	R\$ 137.437,48
Julho	R\$ 134.920,08	R\$ 2.706,20	R\$ 137.626,28
Agosto (*)	R\$ 134.920,08	R\$ 2.000,00	R\$ 136.920,08
Setembro (*)	R\$ 134.920,08	R\$ 2.000,00	R\$ 136.920,08
Outubro (*)	R\$ 134.920,08	R\$ 2.000,00	R\$ 136.920,08
Novembro (*)	R\$ 134.920,08	R\$ 2.000,00	R\$ 136.920,08
Dezembro (*)	R\$ 134.920,08	R\$ 2.000,00	R\$ 136.920,08
TOTAL	R\$ 1.619.040,97	R\$ 24.168,94	R\$1.788.580,99

(*) Tendência da Receita - Metodologia Utilizada - Taxa de Implemento

Arrecadação de 01/2010 à 07/2010	R\$ 930.547,59
Arrecadação de 01/2011 à 07/2011	R\$ 944.440,57
Acréscimo percentual no período	R\$ 0,99
Arrecadação de 08/2010 à 12/2010	R\$ 630.917,24
Tendência de Arrecadação	R\$ 637.163,62

Saldo Financeiro em 31/12/2010	R\$ 145.371,08
Tendência de Arrecadação	R\$ 637.163,62
Rendimentos Auferidos de 01/2011 à 07/2011	R\$ 14.168,94
Rendimentos Previstos de 08/2011 à 12/2011	R\$ 10.000,00
Total da Arrecadação Prevista	R\$ 806.703,64

Prefeitura Municipal de Mendes, em

de

de 2011

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO
MUNICIPAL